PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CARTA CONTRATO Nº 010/2014 – SEMED
CARTA CONVITE Nº 008/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D.S. BERTINO-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.° 5570286 e CPF n.°195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n° 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **D.S. BERTINO-ME**, com endereço na Travessa Onze Horas, 413, Jardim Santarém, CEP 68030-530, inscrita no CNPJ 18.369.860/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **DIONETE SOUSA BERTINO**, portador do CPF nº 841.673.352-04, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
1.1 O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED,** devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência da Carta Convite n°008/2014, bem como proposta apresentada pela **contratada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/LOCAÇÃO	UND	QUAN T. DE MÊSES	PREÇO MÉDIO MENSAL/ EMBAR-CAÇÃO R$	VALOR TOTAL R$
01	Barco em madeira de lei com capacidade para até 40 passageiros medindo entre 20 e 22 metros de comprimento e 5 e 5,5 metros de largura, com suíte, WC masculino e feminino, cozinha ampla com suporte para atender em média de 20 pessoas por viagem, com todo suporte de cozinha incluso (freezers, caixa térmica, panela fogão, etc). A embarcação precisa estar equipada com aparelhos de navegação que garantam as segurança e salvatagem	mês	08	R$ 9.975,00	R$ 79.800,00

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES PAGAMENTO:
2.1 O preço ajustado para a execução do presente contrato é de **R$-79.800,00 (setenta e nove mil e**

Dionete Sousa Bertino

oitocentos reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do objeto deste Contrato é de **05/09/2014 a 04/05/2015**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo. O prazo de execução do serviço deste contrato será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.122.00052.060.1977.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Contratante e Contratado acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6 - Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Realizar fiscalização e conferência da execução do Contrato, através do **Núcleo de Administração e Finanças - Setor de Compras desta SEMED,** determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento

- Das obrigações da Contratada:

6.3. Fornecer a embarcação no prazo previsto, de forma imediata, a partir da expedição da requisição da SEMED;

6.4. Entregar a embarcação no local indicado pela CONTRATANTE;

6.5. Responsabilizar-se pela qualidade da embarcação disponibilizada para a presente locação, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital;

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Disponibilizar uma caminhonete na região do lago grande, como apoio as supervisão daquela região;

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

Dionete Sousa Bertino

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Carta Contrato nº008/2014-SEMED.

Santarém, 05 de Setembro de 2014.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

Dionete Sousa Bertino

D.S. BERTINO-ME
Dionete Sousa Bertino
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Claudia Regina Queiroz Reis
392.317.632-53

2 Gabriel de R. Braga
835561412-72.